



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

L I D I O
Em 27/05/08
Costa
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 966/2008

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Protocolo Legislativo para registro
da Mesa Diretora, por intermédio
da Assessoria de Plenário e Distribuição
Assessoria de Plenário e Distribuição
28/05/08

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

Assessoria de Plenário e Distribuição
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Sr. 1060464

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requero nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que seja solicitada a Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 – Com relação ao Processo nº 260.042.602-2004, cujo interessado é essa Secretaria, solicitamos informar em que situação encontra-se a permuta do lote da Área Especial 02, Quadra 37 – Brazlândia.
- 2 – Essa Secretaria ainda tem interesse nessa área? Pois fomos informados de que ela não atenderia parâmetros técnicos para a implantação de centro comunitário, frente as dimensões que possui.
- 3 – Caso a permuta já tenha sido realizada, encaminhar toda a documentação sobre esse procedimento.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 966 / 2008
Fis. N.º *Luciana*

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar deste Gabinete junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas ao plano urbanísticos da cidade e o uso racional do solo.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no **prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em maio de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM

[Handwritten signature of Brunelli]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Protocolo nº 20/05/08 17408
[Handwritten initials] 13177
Assessoria de Plenário